

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

**2. Data da FTI**

01/10/2022

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

Aplicação de juros Trimestrais

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares e Empresas

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 366

**5. Mobilização antecipada**

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Permitida com penalização total sobre os juros corridos desde a última data de pagamento de juros ou de constituição do depósito.

**6. Renovações**

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado

**7. Moeda**

Kz e USD

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	Kz 9.000.000 / 100.000 USD
8.2 Montante máximo	Não aplicável

**9. Manutenção do depósito**

9.1 Montante mínimo	Kz 9.000.000 / 100.000 USD
9.2 Montante máximo	Não aplicável

**10. Entrega Adicional de Fundos**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

**11. Taxa de remuneração**

11.1 TANB	9,50% Kz / 0,85% USD
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEI	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável

**12. Regime de capitalização**

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

**13. Cálculo dos juros**

13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3 <sup>a</sup> casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3 <sup>a</sup> casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

**14. Pagamento dos juros**

14.1 Data de pagamento	Pagamento de juros trimestrais
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente

**15. Regime fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

**16. Outras condições**

Não aplicável

**17. Garantia de capital**

Não aplicável

**18. Fundo de garantia de depósitos**

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D). Garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.G.D. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

**C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI****1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

V.1/2026

---

Cliente